

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2022/002818****1. OBJETO**

Contratação de Laudos de Avaliação por Junta Médica e de Perícia elaborados por empresa especializada na Prestação de Serviços de Medicina Ocupacional, por um período de 12 Meses.

Com base em sua necessidade, o SEMAE encaminhará os funcionários para os exames médicos.

**2. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****2.1 JUNTA MÉDICA**

Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados em Medicina, com registro válido junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

A equipe deverá ser composta por no mínimo 3 médicos sendo que dois deles deverão ter pelo menos as seguintes especialidades:

- 01 (um) médico do trabalho;
- 01 (um) médico especialista no caso abordado pela junta, por exemplo: Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cardiologia, Ginecologia e obstetrícia, Urologia, Gastroenterologia, etc.

Conforme o caso e desde que com expressa autorização do SESMT do SEMAE, o terceiro médico poderá ser substituído por um psicólogo, desde que o mesmo possua registro válido junto Conselho Regional de Psicologia - CRP.

**2.2 PERÍCIA MÉDICA**

Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados em Medicina, com registro válido junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.



**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2022/002818**

Para atendimento, o consultório deverá estar localizado no município de Piracicaba. Horário para atendimento: 7 às 16 horas e o agendamento deverá ser feito em até 7 dias da solicitação do SEMAE.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega por serviço é de 15 dias do agendamento no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Os serviços a serem realizados são:

- Laudo de Avaliação por Junta Médica em duas vias indicando, conforme o caso:
  - As restrições às atividades, quando o servidor for permanecer no cargo que ocupa;
  - O Código da Classificação Internacional da Doença (CID);
  - A data de retorno ao trabalho ou a data de retorno as atividades normais do funcionário, quando se tratar de restrição temporária;
  - A necessidade de eventual readaptação, informando as restrições para que o SEMAE faça a readaptação do servidor;
  - Indicação de aposentadoria por invalidez, quando for o caso;
- Os laudos periciais referem-se à:
  - Avaliação, análise e retificação conforme o caso, de documentos como atestados e relatórios médicos, exames, dentre outros, visando a concessão das licenças consignadas na Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, e se os mesmos atendem a Resolução CFM nº 1.658/2002, art. 3º, parágrafo único.
  - Revisão e vistoria dos laudos periciais médicos, emitidos por médicos particulares ou outros órgãos médicos oficiais, nos casos de afastamento do trabalho.



**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2022/002818**

- Emissão de parecer conclusivo em “Laudo Médico Pericial”, que será anexado ao prontuário médico do servidor, bem como “Laudo Médico Pericial – Avaliação de Incapacidade” e “Laudo de Avaliação de Invalidez/Readaptação”.
- O “Laudo de Avaliação de Invalidez/Readaptação” indicará o retorno ao trabalho após determinado período de afastamento, sem necessidade de nova avaliação ou o retorno ao trabalho de imediato quando não justificar o afastamento solicitado.

As restrições apontadas deverão ser feitas de forma objetiva, sem deixar qualquer sombra de dúvida sobre o caso. A título de exemplo deverá ser apontado o peso máximo a ser carregado, o número máximo de degraus que o servidor poderá subir, a distância máxima que poderá percorrer, se pode ou não realizar agachamentos, quantos agachamentos poderá realizar por dia, etc.

Quando solicitado, deverá atuar como assistente técnico em processos judiciais envolvendo a Autarquia; fornecer esclarecimentos e orientação aos servidores, em questões médico-periciais e avaliar a caracterização do nexos causal e da incapacidade em acidente de trabalho e doenças profissionais.

**4.1 - PREVISÃO DOS SERVIÇOS PELO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

SERVIÇO	PREVISÃO ANUAL
Laudo de Avaliação por Junta Médica	12
Perícias Médicas	50

**5. OBRIGAÇÕES DO SEMAE**

O prontuário médico do servidor será enviado para a junta médica e para perícias e caso seja necessário a junta deverá solicitar documentos/exames complementares ao servidor.

O SEMAE informará à junta médica e ao perito sobre o cargo e as atividades desenvolvidas pelo funcionário, as quais deverão ser consideradas para a elaboração do laudo.

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2022/002818**

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O faturamento deverá ser mensal, de acordo com o serviço realizado no período.

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Rodrigo Peres Nunes

Engenheiro de Segurança do Trabalho - SESMT